



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO N° 13519

Compatibilização do Programa de Metas com a apresentadas à Câmara na LDO 2015 e 2016 e o PPA.



Conforme ELOJ N.º 55, que institui o “Programa de Metas” do Executivo, o Prefeito deverá divulgar, semestralmente, o cumprimento do referido programa através de indicadores de desempenho definidos nesta ELOJ.

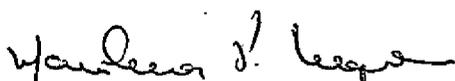
Segundo a mesma norma, faculta ao Sr. Prefeito, se necessário, alterar o programa, sempre em conformidade com o PPA, LDO e o Plano Diretor, justificando por escrito e divulgando amplamente.

Até a presente data não foi divulgada qualquer alteração no Programa de Metas 2013-2016, porém algumas ações nele contidas são metas físicas que pelo tempo a ser despendido para seu cumprimento necessitavam aparecer nesta LDO para 2016 com um percentual significativo já concluído, o que não ocorre. Sem alterações no Programa de Metas, não há compatibilidade com as diretrizes das LDO e PPA, para que se tornem prioridades de fato nas leis orçamentárias, conforme previsto na lei acima citada.

Neste sentido, ratifico pedido verbal feito na Audiência Pública de LDO, realizada nesta Edilidade, em 08 de junho último,

**INDICANDO** ao Chefe do Executivo que determine providências necessárias para que seja feita a compatibilização do Programa de Metas com a apresentadas à Câmara na LDO 2015 e 2016 e o PPA.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2015.

  
MARILENA PERDIZ NEGRO